

## PRODUÇÃO INDUSTRIAL

## I — RESULTADOS DO RECENSEAMENTO GERAL DE 1950

## 1. DISCRIMINAÇÃO, SEGUNDO AS CLASSES DE INDÚSTRIA E POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO

## d) Capital, pessoal e força motriz dos estabelecimentos das indústrias de transformação — 1.º-I-1950

ESPECIFICAÇÃO	Estabelecimentos	Capital aplicado (Cr\$ 1 000)	PESSOAL OCUPADO				Força motriz disponível (c.v) (4)
			Total	Administração (1)	Empregados (2)	Operários (3)	
<b>TOTAL (5)</b> .....	78 434	42 202 671	1 282 572	92 579	114 037	1 075 956	2 423 624
<b>Segundo as classes das indústrias de transformação (5)</b>							
Transformação de minerais não metálicos . . . . .	12 724	3 143 511	129 741	13 767	7 959	108 015	162 302
Metalúrgica . . . . .	2 216	4 953 319	100 426	3 469	9 260	87 697	334 161
Mecânica.....	753	700 684	25 883	1 276	3 029	21 578	44 858
Material elétrico e material de comunicações . . . . .	343	583 275	16 095	522	1 365	14 208	28 028
Material de transporte (construção e montagem) . . . . .	529	1 029 417	19 210	734	3 554	14 922	38 906
Madeira . . . . .	4 647	1 380 953	50 962	5 636	3 424	41 902	122 106
Mobiliário . . . . .	2 894	539 740	39 361	4 159	2 201	33 001	38 921
Papel e papelão . . . . .	436	1 702 091	24 732	644	2 028	22 060	153 205
Borracha.....	93	388 924	8 825	166	1 175	7 484	22 801
Couro e peles e produtos similares . . . . .	2 117	513 571	21 244	2 479	1 325	17 440	38 171
Química e farmacêutica . . . . .	2 648	4 021 445	71 338	3 518	8 597	59 223	154 518
Têxtil.....	2 969	8 927 225	339 491	4 066	25 749	309 676	506 195
Vestuário, calçados e artefatos de tecidos . . . . .	5 078	774 254	76 821	6 397	4 506	65 918	26 663
Produtos alimentares.....	32 247	8 927 992	231 564	34 690	20 714	176 160	621 769
Bebidas.....	4 174	1 896 594	37 818	4 972	4 915	27 981	65 530
Fumo.....	253	281 674	13 090	305	1 181	11 604	7 217
Editorial e gráfica.....	2 731	1 731 177	48 952	3 561	10 904	34 487	29 739
Diversas.....	1 582	646 825	27 019	2 218	2 151	22 650	28 534
<b>Por Unidades da Federação</b>							
Guaporé . . . . .	21	2 187	146	13	11	122	373
Acre.....	48	4 110	243	36	16	191	108
Amazonas . . . . .	217	64 428	3 342	247	374	2 721	5 091
Rio Branco . . . . .	*	*	*	*	*	*	*
Pará.....	815	152 933	9 130	856	735	7 539	16 453
Amapá.....	23	3 773	303	20	16	267	251
Maranhão.....	794	98 233	8 450	763	606	7 081	11 806
Piauí . . . . .	358	40 078	1 941	324	187	1 430	4 009
Ceará.....	2 432	424 210	18 708	2 362	1 325	15 021	30 955
Rio Grande do Norte.....	1 063	160 372	7 684	976	603	6 105	10 084
Paraíba.....	1 406	419 072	23 443	1 346	1 123	20 974	28 170
Pernambuco.....	3 358	1 849 898	82 271	3 450	9 943	68 878	117 454
Alagoas.....	1 130	501 483	22 883	1 114	1 437	20 332	34 989
Sergipe.....	1 053	228 203	15 501	947	1 046	13 508	25 915
Bahia.....	3 721	641 880	33 232	3 734	2 041	27 457	33 735
Minas Gerais (6) . . . . .	10 278	3 218 820	107 223	10 954	8 278	87 991	197 111
Espirito Santo (6).....	1 704	182 415	7 565	1 679	596	5 290	18 066
Rio de Janeiro . . . . .	3 311	4 104 179	78 202	3 866	8 158	66 178	276 298
Distrito Federal.....	4 887	4 755 353	157 893	7 120	16 956	133 817	239 122
São Paulo.....	22 885	19 409 158	526 086	30 695	46 536	448 805	1 025 693
Paraná.....	3 240	1 548 529	32 869	3 787	2 439	26 643	91 608
Santa Catarina.....	3 485	889 595	35 081	3 814	2 404	28 863	55 290
Rio Grande do Sul . . . . .	11 111	3 281 922	103 748	13 374	8 563	81 811	191 063
Mato Grosso . . . . .	406	121 322	3 229	405	324	2 500	4 709
Goiás.....	607	94 248	3 135	631	254	2 250	4 804

FONTE — Serviço Nacional de Recenseamento, Sinopse Preliminar do Censo Industrial, 1953, Rio de Janeiro.

NOTA — Vêde a nota I da tabela à página 129.

\* Resultado omitido a fim de evitar individualização de informações. O dado omitido acha-se incluído no total.

(1) Compreendendo proprietários, sócios e diretores com atividade nos estabelecimentos. — (2) Compreendendo chefes de serviço e outros empregados não ligados diretamente à produção. — (3) Inclusive mestres e contra mestres. — (4) Excluíve a potência dos motores primários da indústria de produção e distribuição de energia elétrica, compreendida no ramo "serviços industriais de utilidade pública". — (5) Inclusive os dados relativos à região da Serra dos Aimorés; território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo. — (6) Excluíve os dados relativos à região da Serra dos Aimorés.